

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.007/2025 - Recurso Administrativo, ROP 15/2025, item 3.4.2.1, de 25/9/2025, informo:

Diretora Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Recorrente: Leardini Pescados Ltda.

CNPJ: 80.727.720/0001-92

Processo: 25351.045059/2019-96

Expediente: 1070020/24-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 17/2024](#), realizada no dia 26/6/2024, item 2.2.005. [Aresto nº 1.645](#), de 26/6/2024, publicado no DOU nº 122, de 27/6/2024.
- [SJO nº 27/2024](#), realizada no dia 9/10/2024, item 3.2.004.
- [ROP 12/2025](#), item 3.5.2.3 - Retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Relatora - **[Voto nº 153/2025/SEI/DIRE3/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/10/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3858961** e o código CRC **F7FBE661**.

Referência: Processo nº
25351.900374/2025-34

SEI nº 3858961